LEI MUNICIPAL Nº 35/2026

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial com inclusão de fonte de recursos, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R$ 181.214,42 (Cento e oitenta e um mil duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO – EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
33190000000	136	APLICAÇÕES DIRETAS	181.214,42
33190110000	136	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
33190130000	136	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
33190160000	136	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º - Para cobertura da despesa citada no artigo anterior ficam indicados como recurso o valor apurado no Superávit Financeiro do Exercício 2025, na seguinte fonte de recurso com seu respectivo valor de:

FONTE DE RECURSO	VALOR
136	181.214,42

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamborê, 08 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro